



28ª ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, constituída pela Portaria nº 10-L, de 09/01/2025, Processo nº 10-L, de 21/01/2025, realizada no Plenário da Câmara Municipal, em **catorze de agosto de dois mil e vinte e cinco**. Presentes à **14ª REUNIÃO ORDINÁRIA** os Vereadores, Mateus Taraborelli Foina, Presidente; Flávio Eduardo dos Santos Rodrigues, Vice-Presidente; José Wellinton Oliveira Silva, Secretário; e Paulo Rogério Noggerini Junior, Membro. O Presidente declarou aberta a reunião às **09h37** apresentando o seguinte expediente com os respectivos deliberares e comentários: **27ª Ata da Comissão de Educação e Cultura (CEC) de 2025: aprovada por unanimidade**. Foi deliberado, por unanimidade, que o **Projeto de Lei Nº 86/2025-L**, que “Dispõe sobre a proibição da execução de músicas e vídeos com letras e coreografias que façam apologia ao crime, ao uso de drogas e/ou que expressem conteúdos sexuais em instituições públicas de ensino municipais de São Roque, e dá outras providências”, permanecerá sob análise da Comissão por mais uma semana; não sendo emitido parecer ao projeto ainda. O Vereador Paulo Rogério Noggerini Junior disse, em relação ao Projeto de Lei Nº 86/2025-L, que o projeto possui proposituras semelhantes em outras câmaras municipais; que as proposituras tratam de um gênero musical específico: *rap* e *trap*; que estes gêneros estão ligados às periferias e muitas vezes estão ligados infelizmente à criminalidade; que ele gostaria que o vereador autor do projeto trouxesse quais os gêneros de música que entraria no rol da proibição do projeto; que o critério para dizer o que é apologia é subjetivo; questionou se os Diretores Escolares possuem conhecimento para dizer o que é ou não considerado apologia; disse que o projeto sobrecarrega os Diretores Escolares; que pode criar uma rede de denúncias que pode prejudicar profissionais que estão querendo educar através de um estímulo musical que traz a retratação de um contexto social; sugeriu que o projeto permaneça sob análise da Comissão; e que seja solicitado um parecer ao Conselho Municipal de Educação e ao de Cultura em relação ao projeto. O Vereador José Wellinton Oliveira Silva disse, em relação ao Projeto de Lei Nº 86/2025-L, que a proposição visa a proteção das crianças nas escolas, e veio em encontro ao tema da adultização que entrou em voga na semana passada; que o projeto não visa a proibição de qualquer ritmo musical; que as crianças, embora não entendam a letra, absorvem o conteúdo da música e o passam a reproduzir; o Vereador leu trechos do projeto; disse que se nós protegermos hoje, não precisaremos resgatar amanhã; que apologia não é algo difícil de se identificar; que apologia é exaltar ou estimular o comportamento criminoso; que dar liberdade de qualquer um denunciar é direito do cidadão; que o projeto visa os “pequenos”; que existe músicas boas independente do seu ritmo; e que o ponto combatido no projeto é em relação ao crime, ao sexo e as drogas. Foi deliberado, por unanimidade, que será enviado um Ofício ao Conselho Tutelar, ao Conselho da Educação e ao Conselho de Cultura para estes emitirem um parecer sobre o Projeto de Lei Nº 86/2025-L até a próxima reunião da Comissão. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião, encerraram-se os trabalhos às **09h51** e, para constar foi lavrada a presente Ata que após lida, se aprovada, segue assinada pelos membros presentes. Consoante preceitua o §5º do Art. 1º da Resolução nº 04, de 08 de janeiro de 2021, o

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta reunião consta, na íntegra, no sítio de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links:

<http://www.camarasaoroque.sp.gov.br/> e

<https://www.youtube.com/watch?v=x4PIJbotlUU>-----

MATEUS TARABORELLI FOINA

Presidente da CPEC

FLÁVIO EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA SILVA

Vice-Presidente da CPEC

Secretário da CPEC

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR

Membro da CPEC